



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS., vinculado à SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 76/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores públicos do Município de Rondinha/RS, visando ao aprimoramento contínuo dos conhecimentos técnicos e profissionais necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. A realização do curso mostra-se necessária diante da constante evolução da legislação, dos procedimentos administrativos e das demandas relacionadas à gestão pública municipal, tornando indispensável a atualização dos servidores para que possam desempenhar suas funções com maior segurança, eficiência, qualidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública. A capacitação contribuirá para o desenvolvimento das competências dos servidores, possibilitando a melhoria dos processos de trabalho, a redução de falhas e retrabalhos, o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos e a adoção de procedimentos mais eficientes e alinhados às normas legais e às boas práticas da Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a realização do curso atende ao interesse público, uma vez que proporciona aos servidores acesso a conhecimentos específicos e atualizados, ministrados por profissionais com experiência e qualificação compatíveis com o objeto pretendido.

, considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação *<está prevista/não está prevista>* no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Forma de Entrega: A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento destinado aos servidores do Município de Rondinha/RS, a ser ministrado pela empresa contratada, de acordo com o conteúdo programático, carga horária, metodologia e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

- Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Município de Rondinha/RS à empresa contratada após a efetiva realização do curso e o cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento de contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS e deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto, quando exigidos pela Administração.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capacitação e aperfeiçoamento, por meio da realização de curso destinado servidores públicos da secretaria de assistência social	10	UST	2,000	R\$ 494,0000	R\$ 988,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 988,00						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 988.00 (novecentos e oitenta e oito reais)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento destinado aos servidores do Município de Rondinha/RS, a ser ministrado pela empresa contratada, de acordo com o conteúdo programático, carga horária, metodologia e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 30 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Mirtes T. Pitol Braga

Assinado eletronicamente em 30/09/2026 09:48:57

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Ezequiel Pasquetti

Assinado eletronicamente em 30/09/2026 09:56:59

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL